

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTE – (PPG-ARTE)

EDITAL N. 02/2017 RETIFICAÇÃO E VAGAS REMANECENTES II

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS REMANECENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTE PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU – EDUCAÇÃO E PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTÍSTICO*, NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB-UnB) PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2017.**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** Pelo presente Edital nº. 02/2017, fazemos saber aos interessados que estão abertas as inscrições para as Vagas Remanescentes II do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu – Educação e Patrimônio Cultural e Artístico*, na modalidade semipresencial, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB-UnB) para os polos de Barretos/SP e de Goiás/GO, cujo funcionamento foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arte, em reunião realizada em 23/03/2017 e em concordância pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília em reunião n.º 04, de 07/05/2015.

**1.2.** Para o processo de seleção acesse os canais de atendimento do Edital 02/2017: Retificação e Vagas Remanescentes II em nossa página e endereço eletrônico e/ou pelo E-mail:

<http://www.ead.unb.br/chamada-publica>

E-mail para esclarecimento de Dúvidas: [especializacaoarte.unb@gmail.com](mailto:especializacaoarte.unb@gmail.com) ASSUNTO: DÚVIDAS - PROCESSO SELETIVO EDITAL 2/2017.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS REMANECENTES II**

**2.1. Número total de vagas remanescentes: 37 (trinta e sete)**

**2.2. 70% (setenta por cento)** destinadas para Professores/as de Artes em exercício na Educação Básica.

**2.3. 30% (trinta por cento)** destinadas para Gestores e Profissionais de áreas afins.

**2.4. As vagas remanescentes, a critério do PPG-Arte, serão distribuídas dentro dos percentuais estabelecidos nos itens 2.2 e 2.3 e remanejadas entre os polos do Município de Barretos/SP e do Município de Goiás /GO.**

**3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.A** Inscrição deverá ser realizada **exclusivamente** pelo email [especializacaoarte.unb@gmail.com](mailto:especializacaoarte.unb@gmail.com) ASSUNTO: **INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO EDITAL 2/2017 no período compreendido entre: 22 a 27/08/2017**

**3.2.** O/A candidato/a poderá inscrever-se no processo seletivo de um **ÚNICO** polo de apoio presencial.

**3.3.** Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de Graduação condicionado à apresentação do diploma até o encerramento do segundo semestre de 2017, desde que entregue uma Declaração Formal da Instituição de Ensino Superior (IES) onde está graduando, atestando o período de conclusão e enviado/entregue no ato da inscrição na Pós-Graduação *Lato Sensu – Educação e Patrimônio Cultural e Artístico*.

**3.4.** No ato da inscrição deverão ser enviados para o endereço de email [especializacaoarte.unb@gmail.com](mailto:especializacaoarte.unb@gmail.com) ASSUNTO: **INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO EDITAL 2/2017** os seguintes documentos, **devidamente separados e somente em arquivos PDF** e identificados da seguinte forma [**documento\_nome do candidato**] por exemplo: **Carta Intenções\_Ana Ribeiro:**

- 3.4.1.** Ficha de Inscrição devidamente preenchida, assinada e digitalizada, conforme modelo disponível no Anexo I do Edital 02/2017;
- 3.4.2.** Pré-Projeto de Pesquisa, em conformidade com estabelecido no subitem do **item 5.3.1, no** formato A4 com espaçamento 1,5 linhas, fonte Times New Roman, com entre 05(cinco) a, no máximo, 08(oito) páginas, envio de 01(um) documento em arquivo PDF;
- 3.4.3.** Carta de Intenções, envio de 01 (um) documento em arquivo PDF;
- 3.4.4.** Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço: <http://lattes.cnpq.br>) ou *Currículo Vitae* envio de 01(um)documento em arquivo PDF;
- 3.4.5.** Declaração de Cópias Autênticas, conforme modelo padrão disponível no Anexo III deste Edital, envio de 01 (um) documento em arquivo PDF;
- 3.4.6.** Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação ou Declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2017, envio de 01 (um) documento em arquivo PDF;
- 3.4.7.** Cópia do Histórico Escolar da Graduação, envio de 01 (um) documento em arquivo PDF;
- 3.4.8.** Cópia de Identidade ou Passaporte, envio de 01 (um) documento em arquivo PDF;
- 3.4.9.** Cópia do CPF, envio de 01 (um) documento em arquivo PDF;
- 3.4.10.** Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação, envio de 01 (um) documento em arquivo PDF;
- 3.4.11.** Cópia do Certificado de Reservista (quando for o caso), envio de 01 (um) documento em arquivo PDF;
- 3.4.12.** Cópia do comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), envio de 01 (um) documento em arquivo PDF;
- 3.4.13.** Formulário de Pontuação Avaliação de Currículo devidamente preenchido conforme experiência profissional possível de ser comprovada, conforme modelo disponível no Anexo II do Edital 02/2017, envio de 01 (um) documento em arquivo PDF.
- 3.5.** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu – Educação e Patrimônio Cultural e Artístico* apenas os/as candidatos/as que **apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 3.1 do presente Edital.**
- 3.6.** O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

#### **4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.1.** Valor de R\$ 100,00 (cem reais).

**4.2.** O pagamento de taxa de inscrição será efetuado através de Guia de Recolhimento da União-GRU disponível no portal SIAF GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO.

Seguir os passos abaixo para gerar a guia:

**Acessar o site:** [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

**Tela:** GRU – impressão

**Unidade Gestora (UG):** 154040 – Fundação da Universidade de Brasília

**Código de Recolhimento:** 28838-1 – Serviços de Estudos e Pesquisas

**Clique em avançar**

**Tela:** GRU – impressão simples.

**Preencher campos obrigatórios:** Número de Referência: 4344•

**CNPJ ou CPF do Contribuinte:**

**Nome do Contribuinte/Recolhedor:**

**(=)Valor Principal:**

**(=)Valor Total:**

**Escolha opção para gerar a guia de recolhimento e pagar apenas nas agências do Banco do Brasil**

## 5. ETAPA DE SELEÇÃO

**5.1.** As etapas da seleção serão realizadas por banca constituída especificamente para esse fim.

**5.2.** Os critérios de avaliação estão explicitados no **item 6 deste Edital**.

**5.3.** O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

**5.3.1. Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa:** O Pré-projeto deve ser composto dos seguintes itens: título, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas. O pré-projeto deve ter entre 05 (cinco) a, no máximo, 08 (oito) páginas. O formato é A4, texto com espaçamento 1,5 linhas, fonte Times New Roman. Na capa do pré-projeto deverá ser indicado somente nome do curso pretendido: Pós-Graduação *Lato Sensu – Educação e Patrimônio Cultural e Artístico*, e o título; as demais páginas não devem conter qualquer tipo de marca que possa identificar o autor. O pré-projeto de pesquisa deve demonstrar claramente a relação com a atuação do professor no ensino da Arte e da Cultura na educação básica ou, a relação do gestor ou profissional com ações de atuação ligadas à Arte e Cultura.

**5.3.2. Análise do Currículo e Carta de Intenções:** O currículo deverá demonstrar claramente a trajetória profissional e formação escolar e acadêmica do candidato articuladas com a área de Arte ou afins. A Carta de Intenções deve ser redigida em no máximo 01 (uma) lauda tamanho A-4, endereçada à Comissão de Seleção, mencionar os motivos para ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu – Educação e Patrimônio Cultural e Artístico* e a disponibilidade de tempo do candidato para realizar as atividades online na plataforma do curso e presenciais no Polo selecionado para inscrição, conforme os **itens 2.2 e 2.3 deste Edital**.

## 6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

**6.1.** A cada uma das etapas da avaliação será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**6.1.1. Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa.** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados no pré-projeto de pesquisa serão: a) a contextualização do problema de pesquisa; b) atualidade e relevância do tema proposto; c) viabilidade do Pré-projeto; d) pertinência do pré-projeto do/a candidato/a para a área de atuação profissional; e) a estrutura de apresentação; f) coerência entre os componentes da proposta. Nesta fase, os/as candidatos/as serão identificados/das apenas pelo número de inscrição e não pelos seus nomes e sobrenomes.

**6.1.2. Avaliações do Currículo e da Carta de Intenções:** Esta etapa é classificatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados no Currículo serão: a) atividades profissionais na área de Arte ou afins, formação acadêmica (cursos de graduação, pós-graduação, extensão, e outros na Área de Arte ou afins). Os aspectos da Carta de Intenções: a) capacidade de síntese na apresentação dos motivos para candidatura, b) clareza na exposição das ideias, c) observância do modelo de comunicação no formato carta e das normas da língua portuguesa.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**7.1.** A nota final de cada candidato/a, será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo: Média Ponderada  $\frac{(a \times 2) + (b \times 1)}{3} = X$

3

a) Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa: Peso 02 (dois);

b) Avaliação do currículo e carta de intenções: Peso 01 (um).

**7.2.** Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 70 (setenta).

**7.3.** A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as se dará pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

**7.4.** Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas remanescentes estipuladas de acordo com o **item 2.1 deste edital**.

**7.5.** Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação.

**7.6.** Os critérios de desempate para os/as candidatos/as. A maior nota obtida na:

- a) Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa;
- b) Análise de Currículo e Carta de Intenção.

## **8. DO CRONOGRAMA**

<b>ITEM</b>	<b>ETAPA</b>	<b>DATA VAGAS REMANECENTES II</b>
<b>1</b>	<b>Período de inscrições para vagas remanescentes II</b>	<b>22 a 27/08/2017</b>
<b>2</b>	Análise da documentação exigida enviada por E-mail	22 a 28/08/2017
<b>3</b>	Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa, Currículo e Carta de Intenções	22 a 28/08/2017
<b>4</b>	Divulgação das inscrições homologadas para vagas remanescentes II	28/08/2017
<b>5</b>	Interposição de recursos sobre a homologação das inscrições para vagas remanescentes II	28 e 29/08/2017
<b>6</b>	<b>Publicação da avaliação final de seleção dos/as candidatos/as para vagas remanescentes II</b>	<b>30/08/2017</b>
<b>7</b>	<b>Publicação de relação final das matrículas homologadas para o curso.</b>	<b>31/08/2017</b>

**\*O Processo de seleção, divulgação de resultados e homologação de matrículas fica condicionado, nos termos deste Edital, à liberação de recursos financeiros da CAPES.**

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 02 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível nas páginas eletrônicas: <http://www.ead.unb.br/chamada-publica> e <http://www.ppgarte.unb.br/ingresso/edital/selecao-2017> e/ou na Secretaria do Programa.

**9.2.** Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

**9.3.** Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na secretaria do PPG-Artes, prédio do Instituto de Artes – IDA, Universidade de Brasília-UnB, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF .

**9.4.** Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu representante legal, no Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, prédio da Reitoria da UnB, sala B2-39, Universidade de Brasília-UnB, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Será desclassificado/a, e automaticamente excluído/a do processo seletivo, o/a candidato/a que:

**10.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**10.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**10.2.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 217/2016, conforme as suas competências.

**10.3.** A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.

**10.4.** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, nos polos da UAB indicados nos **itens 2.4** do presente edital e disponível na página eletrônica: <http://www.ead.unb.br/chamada-publica> .

**10.5.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

**Brasília - DF, 22 de agosto de 2017.**

**Profa. Dra. Thérèse Hofmann Gatti**  
**Coordenadora do Curso de Artes Visuais UAB**  
**Coordenadora do Curso de Especialização em Educação e Patrimônio Cultural e**  
**Artístico/UAB/CAPES**  
**Departamento de Artes Visuais**  
**Instituto de Artes**  
**Universidade de Brasília**

**A N E X O I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**SELEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**  
*Educação e Patrimônio Cultural e Artístico*

*Número de Inscrição*

**MATRICULAR NO POLO:** \_\_\_\_\_ **GOIÁS** \_\_\_\_\_ **BARRETOS**

**DADOS PESSOAIS E FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Nome Completo:

CPF:

RG:

Órgão Emissor:

Data Da Emissão:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

UF:

Endereço Residencial Completo:

Cidade:

UF:

CEP:

Fone Res:

Celular:

E-Mail:

Graduação - Curso:

Cidade, UF:

IES:

Ano de Conclusão:

Pós-Graduação de Maior Titulação

Cidade, UF:

IES:

Ano de Conclusão:

**Estou ciente e aceito as normas estabelecidas no Edital de Seleção.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
*ASSINATURA DO CANDIDATO*

**RECIBO DE INSCRIÇÃO**

O Candidato \_\_\_\_\_

está devidamente inscrito para a **Seleção de Pós-Graduação Lato Sensu - Educação e Patrimônio Cultural e Artístico** no Programa de Pós-graduação em Arte com ingresso no segundo semestre de 2017.

*Carimbo e Assinatura*

*Secretario do PPG-Arte*

*Número de Inscrição*

## ANEXO II

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO  
CANDIDATO (A) PREENCHER OS ITENS DOS GRUPOS I, II E III  
COM Nº DE TÍTULOS E NOTA, CONFORME DECLARADO NO  
CURRÍCULO E QUE POSSA COMPROVAR COM DOCUMENTAÇÃO, NO  
CASO DE SER SOLICITADO!**

*Número de Inscrição*

**NOME DO CANDIDATO:**

<b>Grupo I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (TOTAL: 40 PONTOS)</b>			
Atividade	Valor de cada Título	Número de Títulos	Nota
1.1 Atuação em sala de aula (por ano – considerar os últimos 10 anos)	2		
1.2 Mediação em exposições artístico-culturais	1		
1.3 Produção de exposição realizada no Brasil e/ou no exterior	1		
1.4 Prêmio à atividade Artística honorífica na área do ensino ou afins	4		
1.5 Participação em projetos educativos da escola ou do município	1		
1.6 Participação em exposições de Arte	1		
1.9 Gestão de Espaços Culturais (por ano – considerar os últimos 10 anos)	2		
2.0 Participação em projetos culturais e artísticos	1		
<b>TOTAL DE PONTOS (Máximo 40)</b>			

<b>Grupo II - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (TOTAL: 20 PONTOS)</b>			
Atividade	Valor de cada Título	Número de Títulos	Nota
2.1 Livro publicado com ISBN, na área de Artes no Brasil ou no exterior	5		
2.2 Livro publicado com ISBN, em área correlata no Brasil ou no exterior	4		
2.3 Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de Artes, no Brasil	3		
2.4 Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata no Brasil ou no exterior	2		
2.5 Artigo especializado publicado na imprensa	1		
2.6. Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B, na área de Artes e Música.	4		
2.7.Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B em áreas correlatas.	3		
2.8 Trabalho completo publicado em anais de evento internacional, na área de Artes ou afins	4		
2.9 Trabalho completo publicado em anais de evento nacional, na área de Artes ou afins	3		
2.10Trabalho completo publicado em anais de evento regional na área de Artes ou afins	2		
2.11 Resumo publicado em anais de evento internacional na área de Artes ou afins	3		
2.12. Resumo publicado em anais de evento nacional na área de Artes ou afins	2		
2.13 Manual didático ou outro instrumento didático.	4		
<b>TOTAL DE PONTOS (Máximo 20)</b>			

<b>Grupo III - TÍTULOS ACADÊMICOS, PRODUÇÃO TÉCNICA E ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO (20 PONTOS)</b>			
Atividade	Valor de cada Título	N. de Títulos	Nota
3.1 Diploma de conclusão ou provável formando de GRADUAÇÃO em Artes-Licenciatura e/ou Bacharelado	10		
3.2 Diploma de conclusão ou provável formando de GRADUAÇÃO em outras áreas do conhecimento	7		
3.3 Diploma de conclusão ou provável formando no MESTRADO em Artes	10		
3.4 Diploma de conclusão ou provável formando no MESTRADO em outras áreas do conhecimento	7		
3.5 Especialização lato sensu na área do concurso	7		
3.6 Especialização lato sensu em área afim fora da área	5		
3.7 Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e(ou) pós-graduação em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior. (Por semestre letivo completo).	4		
3.8 Exercício do magistério no Ensino Médio ou Fundamental, como docente em Instituição Pública e/ou Privada. (Por semestre letivo completo)	3		
3.9 Organização de congressos	4		
3.10 Participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho	3		
3.11 Participação em congressos e seminários (na qualidade de cursista)	2		
3.12 Participação em atividades de monitoria e/ou de grupo de pesquisa	4		
3.13 Bolsista de iniciação científica ou de pesquisa (por ano)	4		
3.14 Consultoria a órgão especializado de gestão artística, científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado.	4		
3.15 Projetos de Extensão de Ação Contínua (organizador ou instrutor)	4		
3.16 Cursos de Extensão (na qualidade de cursista)	3		
<b>TOTAL DE PONTOS (Máximo 20)</b>			

<b>Carta de Intenções (TOTAL: 20 PONTOS)</b> <b>Será avaliado pela comissão de seleção</b>			
Atividade	Valor de cada item		Nota
1.1 Exposição de motivos	8		
1.2 Síntese das ideias	8		
1.3 Formato da comunicação	2		
1.4 Observância das normas cultas da língua portuguesa	2		
<b>TOTAL DE PONTOS (Máximo 20)</b>			





Universidade de Brasília  
Instituto de Artes  
Programa de Pós-Graduação em Arte  
Edital nº 2/2017 Universidade

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF  
(ou) Passaporte n. \_\_\_\_\_, inscrito na seleção de candidatos/as às  
vagas do programa de Pós-Graduação em Arte *Lato Sensu - Educação e Patrimônio Cultural e  
Artístico*, para o segundo período letivo de 2017, objeto do Edital de Abertura n.02/2017, declaro,  
para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília, que os comprovantes entregues são  
cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em  
falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n. 2.880/1998.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura